



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0172/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00065/2025

“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO”

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214

PARTES:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ - 45.302.130/0001-17 com sede administrativa na cidade de Santo Antônio da Alegria à Avenida Francisco Antônio Mafra número 1004, neste ato devidamente representado pelo Chefe do Poder Executivo o Senhor DENILSON DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG. nº 47.713.521-3/SSP-SP, e CPF nº 316.212.548-01, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Alegria, à rua Ivomar do Carmo Abrão, 1445, CEP:14.390-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: THIAGO NEVES RIBEIRO, inscrita no CNPJ 25 309 413/0001-83, com sede na Rua Nove de Julho, nº 290 - Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio da Alegria, CEP 14390000 - SP, neste ato representada pelo seu(a) ADMINISTRADOR, **senhor Thiago Neves Ribeiro**, portador do CPF N. 35697355831, **E-MAIL INSTITUCIONAL: thiagonrvet@hotmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos materiais enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00065/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 0172/2025, homologado em 14/10/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 00065/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 01/10/2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO”, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 00065/2025.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Santo Antônio da Alegria-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 17			
LOTE No. 17			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURVA 45 LONGA ESG 50MM 3	200,00 UN	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: SHIVA	
Total Lote 17	x1	R\$ 1.318,00	

Lote 34			
LOTE No. 34			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	500,00 ROL	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 34	x1	R\$ 1.720,00	

Lote 35			
LOTE No. 35			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 45 ESG SN DN 100	500,00 UN	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
Marca: plastilit	Fabricante: plastilit	Modelo: plastilit	
Total Lote 35	x1	R\$ 2.590,00	

Lote 39			
LOTE No. 39			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 45 SOLDAVEL 20MM 11	500,00 UN	R\$ 0,96	R\$ 480,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 39	x1	R\$ 480,00	

Lote 42			
LOTE No. 42			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 ESG 100 MM 3	1.000,00 UN	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00

Assinado por 1 pessoa: DENILSON DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B810-3640-5DEC-CB65> e informe o código B810-3640-5DEC-CB65



Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT
Total Lote 42	x1	R\$ 4.090,00

Lote 44			
LOTE No. 44			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 ESG 40 MM 5	500,00 UN	R\$ 0,81	R\$ 405,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 44	x1	R\$ 405,00	

Lote 45			
LOTE No. 45			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 ESG 50MM 9	1.000,00 UN	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 45	x1	R\$ 1.720,00	

Lote 46			
LOTE No. 46			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 ESG 75MM 5	300,00 UN	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 46	x1	R\$ 1.137,00	

Lote 48			
LOTE No. 48			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 SOLD 25MM 3	3.000,00 UN	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 48	x1	R\$ 1.620,00	

Lote 51			
LOTE No. 51			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 SOLD 50MM 3JOELHO	500,00 UN	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 51	x1	R\$ 1.495,00	

Assinado por 1 pessoa: DENILSON DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B810-3640-5DEC-CB65> e informe o código B810-3640-5DEC-CB65



Lote 53			
LOTE No. 53			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 SOLD BCH LATAO 20X1/2 3	500,00 UN	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 53		x1	R\$ 1.285,00

Lote 54			
LOTE No. 54			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 SOLD BCH LATAO 25X1/2	500,00 UN	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 54		x1	R\$ 1.400,00

Lote 55			
LOTE No. 55			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 SOLD BCH LATAO 25X3/4 8	500,00 UN	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 55		x1	R\$ 1.990,00

Lote 70			
LOTE No. 70			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL 17	200,00 UN	R\$ 75,99	R\$ 15.198,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: SHIVA	
Total Lote 70		x1	R\$ 15.198,00

Lote 74			
LOTE No. 74			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXA D'AGUA N. 100	300,00 UN	R\$ 0,98	R\$ 294,00
Marca: WORKER	Fabricante: WORKER	Modelo: WORKER	
Total Lote 74		x1	R\$ 294,00

Lote 75			
LOTE No. 75			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

LIXA D'AGUA N. 120	300,00 UN	R\$ 0,98	R\$ 294,00
Marca: WORKER	Fabricante: WORKER	Modelo: WORKER	
Total Lote 75	x1	R\$ 294,00	

Lote 76

LOTE No. 76

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXA D'AGUA N. 150	300,00 UN	R\$ 0,98	R\$ 294,00
Marca: WORKER	Fabricante: WORKER	Modelo: WORKER	
Total Lote 76	x1	R\$ 294,00	

Lote 98

LOTE No. 98

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA SOLD 25MM 3	500,00 UN	R\$ 0,51	R\$ 255,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 98	x1	R\$ 255,00	

Lote 103

LOTE No. 103

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA SOLD BCH LATAO 20X1/2 11	200,00 UN	R\$ 2,60	R\$ 520,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 103	x1	R\$ 520,00	

Lote 104

LOTE No. 104

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA SOLD BCH LATAO 25X1/2 3	200,00 UN	R\$ 2,65	R\$ 530,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 104	x1	R\$ 530,00	

Lote 105

LOTE No. 105

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA SOLD BCH LATAO 25X3/4 3	200,00 UN	R\$ 3,85	R\$ 770,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	

Total Lote 105	x1	R\$ 770,00
-----------------------	----	------------

Lote 114			
LOTE No. 114			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NIPEL ROSCAVEL 3/4 4	200,00 UN	R\$ 0,83	R\$ 166,00
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 114	x1	R\$ 166,00	

Lote 119			
LOTE No. 119			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLUG ROSCAVEL 1/2 18	2.000,00 UN	R\$ 0,30	R\$ 600,00
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 119	x1	R\$ 600,00	

Lote 121			
LOTE No. 121			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RALO SECO 100X52X40MM QUAD BR 14	50,00 UN	R\$ 10,52	R\$ 526,00
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 121	x1	R\$ 526,00	

Lote 125			
LOTE No. 125			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGISTRO ESF SOLD 20MM 3	200,00 UN	R\$ 4,69	R\$ 938,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: SHIVA	
Total Lote 125	x1	R\$ 938,00	

Lote 126			
LOTE No. 126			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGISTRO ESF SOLD 25MM 5	200,00 UN	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 126	x1	R\$ 1.118,00	

Lote 127			
-----------------	--	--	--

LOTE No. 127

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGISTRO ESF SOLD 32MM 8	200,00 UN	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 127		x1	R\$ 1.788,00

Lote 128

LOTE No. 128

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGISTRO ESF SOLD 40MM 6	200,00 UN	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 128		x1	R\$ 3.598,00

Lote 129

LOTE No. 129

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGISTRO ESF SOLD 50MM 4	100,00 UN	R\$ 17,91	R\$ 1.791,00
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 129		x1	R\$ 1.791,00

Lote 130

LOTE No. 130

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGISTRO ESF SOLD 60MM 13	100,00 UN	R\$ 45,32	R\$ 4.532,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 130		x1	R\$ 4.532,00

Lote 135

LOTE No. 135

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4 3	500,00 UN	R\$ 0,55	R\$ 275,00
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 135		x1	R\$ 275,00

Lote 144

LOTE No. 144

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

ADESIVO DE SILICONE 280 GRAMAS	1.000,00 UN	R\$ 11,68	R\$ 11.680,00
Marca: KALA	Fabricante: KALA	Modelo: KALA	
Total Lote 144	x1	R\$ 11.680,00	

Lote 157

LOTE No. 157

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOIA ELETRICA DE NIVEL BIVOLT 15A CABO DE LIGAC.2M	100,00 UN	R\$ 38,14	R\$ 3.814,00
Marca: MARGIRIUS ASTRA	Fabricante: MARGIRIUS ASTRA	Modelo: MARGIRIUS ASTRA	
Total Lote 157	x1	R\$ 3.814,00	

Lote 170

LOTE No. 170

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA D'AGUA 1000LTS	4,00 PC	R\$ 389,99	R\$ 1.559,96
Marca: FORT LEV	Fabricante: FORT LEV	Modelo: FORT LEV	
Total Lote 170	x1	R\$ 1.559,96	

Lote 171

LOTE No. 171

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DAGUA DE 10000 LITROS	1,00 UN	R\$ 5.409,99	R\$ 5.409,99
Marca: FORT LEV	Fabricante: FORT LEV	Modelo: FORT LEV	
Total Lote 171	x1	R\$ 5.409,99	

Lote 173

LOTE No. 173

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA D'AGUA COM TAMPA 3,000L	3,00 UN	R\$ 1.992,99	R\$ 5.978,97
Marca: FORT LEV	Fabricante: FORT LEV	Modelo: FORT LEV	
Total Lote 173	x1	R\$ 5.978,97	

Lote 174

LOTE No. 174

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DGUA DE 310 LITROS 4	5,00 UN	R\$ 210,36	R\$ 1.051,80
Marca: FORT LEV	Fabricante: FORT LEV	Modelo: FORT LEV	

Total Lote 174	x1	R\$ 1.051,80
-----------------------	----	--------------

Lote 175

LOTE No. 175

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DAGUA 500 LTS	5,00 PC	R\$ 242,99	R\$ 1.214,95
Marca: FORT LEV	Fabricante: FORT LEV	Modelo: FORT LEV	
Total Lote 175	x1	R\$ 1.214,95	

Lote 176

LOTE No. 176

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DAGUA DE 5000 LITROS	1,00 UN	R\$ 3.119,89	R\$ 3.119,89
Marca: FORT LEV	Fabricante: FORT LEV	Modelo: FORT LEV	
Total Lote 176	x1	R\$ 3.119,89	

Lote 179

LOTE No. 179

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA SIF 100X100X50 QUAD BR 6	100,00 UN	R\$ 9,69	R\$ 969,00
Marca: TIGRE	Fabricante: TIGRE	Modelo: TIGRE	
Total Lote 179	x1	R\$ 969,00	

Lote 180

LOTE No. 180

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA SIF 150X150X50 QUAD BR 9	100,00 UN	R\$ 22,89	R\$ 2.289,00
Marca: TIGRE	Fabricante: TIGRE	Modelo: TIGRE	
Total Lote 180	x1	R\$ 2.289,00	

Lote 182

LOTE No. 182

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA SIF 250X230X75 QUAD BR 3	100,00 UN	R\$ 74,39	R\$ 7.439,00
Marca: TIGRE	Fabricante: TIGRE	Modelo: TIGRE	
Total Lote 182	x1	R\$ 7.439,00	

Lote 184

LOTE No. 184

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REPARO PARA VALVULA HYDRA TIPO 11/2	20,00 UN	R\$ 39,94	R\$ 798,80
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 184		x1	R\$ 798,80

Lote 188

LOTE No. 188

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SIFO FLEXVEL MULTIUSO	150,00 UN	R\$ 3,15	R\$ 472,50
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: SHIVA	
Total Lote 188		x1	R\$ 472,50

Lote 189

LOTE No. 189

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SIFAO INTELIGENTE CURTO DE PVC	100,00 UN	R\$ 3,15	R\$ 315,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: SHIVA	
Total Lote 189		x1	R\$ 315,00

Lote 191

LOTE No. 191

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SIFAO INTELIGENTE LONGO DE PVC	100,00 UN	R\$ 3,15	R\$ 315,00
Marca: BLUKIT	Fabricante: BLUKIT	Modelo: BLUKIT	
Total Lote 191		x1	R\$ 315,00

Lote 198

LOTE No. 198

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TANQUE PE 1.000 L H0,80	20,00 UN	R\$ 679,99	R\$ 13.599,80
Marca: FORT LEV	Fabricante: FORT LEV	Modelo: FORT LEV	
Total Lote 198		x1	R\$ 13.599,80

Lote 199

LOTE No. 199

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 1 pessoa: DENILSON DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B810-3640-5DEC-CB65> e informe o código B810-3640-5DEC-CB65



TE ESGOTO 100MM	5,00 PC	R\$ 9,12	R\$ 45,60
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: SHIVA	
Total Lote 199	x1		R\$ 45,60

Lote 200

LOTE No. 200

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TE ESGOTO 40MM	500,00 PC	R\$ 1,63	R\$ 815,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: SHIVA	
Total Lote 200	x1		R\$ 815,00

Lote 212

LOTE No. 212

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TE SOLD 25MM	500,00 UN	R\$ 0,94	R\$ 470,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	
Total Lote 212	x1		R\$ 470,00

Lote 217

LOTE No. 217

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TE SOLD BCH LATAO 20X1/2	200,00 UN	R\$ 3,83	R\$ 766,00
Marca: SHIVA	Fabricante: SHIVA	Modelo: SHIVA	
Total Lote 217	x1		R\$ 766,00

Lote 222

LOTE No. 222

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORNEIRA DE BOIA HASTE ABS	100,00 UN	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
Marca: VIQUA	Fabricante: VIQUA	Modelo: VIQUA	
Total Lote 222	x1		R\$ 1.779,00

Lote 225

LOTE No. 225

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORNEIRA JARDIM 1/2". PVC	100,00 UN	R\$ 1,69	R\$ 169,00
Marca: IMPERATRIZ	Fabricante: IMPERATRIZ	Modelo: IMPERATRIZ	

Total Lote 225	x1	R\$ 169,00
-----------------------	----	------------

Lote 250			
LOTE No. 250			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VALVULA PARA MICTORIO	40,00 UN	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 250	x1	R\$ 2.840,00	

Lote 251			
LOTE No. 251			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VALVULA DE PIA	20,00 UN	R\$ 8,42	R\$ 168,40
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 251	x1	R\$ 168,40	

Lote 252			
LOTE No. 252			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VALVULA P/ TANQUE	10,00 UN	R\$ 2,66	R\$ 26,60
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 252	x1	R\$ 26,60	

Lote 258			
LOTE No. 258			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VALVULA RETENCAO VERTICAL 1.1/2	10,00 UN	R\$ 71,94	R\$ 719,40
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 258	x1	R\$ 719,40	

Lote 259			
LOTE No. 259			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VALVULA RETENCAO VERTICAL 1.1/4	10,00 UN	R\$ 104,55	R\$ 1.045,50
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 259	x1	R\$ 1.045,50	

Lote 261			
-----------------	--	--	--

LOTE No. 261

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEDA CALHA	200,00 TUB	R\$ 10,89	R\$ 2.178,00
Marca: LIEGE	Fabricante: LIEGE	Modelo: LIEGE	
Total Lote 261	x1		R\$ 2.178,00

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU SERVIÇO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, marca, condições de entrega e demais condições serão conforme o instrumento convocatório anexo I e a ordem de fornecimento emitida posteriormente pelo departamento de compras enviados exclusivamente a empresa via e-mail.

5.2 - A entrega ocorrerá na Rua Av. Francisco Antônio Mafra , nº 1004, Bairro Centro - Município de Santo Antônio da Alegria-SP mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (16) 3668-1233.

5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Santo Antônio da Alegria-SP , contados a partir do seu recebimento definitivo.

5.6 No que trata os Serviços, serão prestados em conformidade ao instrumento convocatório anexo I-Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Santo Antônio da Alegria caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Santo Antônio da Alegria.

7.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santo Antônio da Alegria, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Santo Antônio da Alegria, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Santo Antônio da Alegria, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santo Antônio da Alegria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Santo Antônio da Alegria, por intermédio de servidor designado pelo gestor de contrato, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Qualquer dúvida ou informação sobre pagamento ou outros assuntos financeiros deverão ser tratados exclusivamente com o departamento financeiro da Prefeitura de Santo Antônio da Alegria-SP, podendo ser pelo fone 016-3668-1233 ramal 201 ou por e-mail: tesouraria@santoantoniodaalegria.sp.gov.br

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Santo Antônio da Alegria e terá as seguintes atribuições:

- a. Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b. Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c. Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d. Agir e decidir em nome do Município de Santo Antônio da Alegria inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

- f. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g. Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k. Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Santo Antônio da Alegria.
- l. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santo Antônio da Alegria e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santo Antônio da Alegria, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santo Antônio da Alegria.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Santo Antônio da Alegria poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santo Antônio da Alegria.
- b. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santo Antônio da Alegria.
- d. Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santo Antônio da Alegria quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santo Antônio da Alegria, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Poderá ser concedido reajustamento da presente ATA de registro de preços conforme interesses da administração e normas vigentes da lei nº 14.133/2021, inclui-se também a repactuação de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É permitido a realização de acréscimos e supressões que tratam art. 125 da Lei nº 14.133/21, sendo o procedimento requisitado e autorizado pelo chefe do poder executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo- lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santo Antônio da Alegria, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 088/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Altinópolis-SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, digitalmente.

Santo Antônio da Alegria e 14 de 10 de 2025.

Prefeito Municipal

DENILSON DE CARVALHO

Representante Legal do Fornecedor

Thiago Neves Ribeiro

THIAGO NEVES RIBEIRO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B810-3640-5DEC-CB65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENILSON DE CARVALHO (CPF 316.XXX.XXX-01) em 14/10/2025 11:04:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B810-3640-5DEC-CB65>